ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 6 de setembro de 1961

LEI Nº 516, DE 6 DE SETEMBRO DE 1961

Abre um crédito especial.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial no valor de hum milhão trezentos trinta e seis mil quatrocentos dezesseis cruzeiros e sessenta centavos (Cr$.1.336.416,60), destinado a atender ao pagamento de gratificação adicionais devidas a inativos da Prefeitura - Municipal, conforme acôrdo firmado em juizo.

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artº 1º, servirá como recurso a provável maior arrecadação que se - verificar no exercício.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 6 de setembro de 1961

(As.) Hermilo Gonçalves de Menezes

Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário

Scanned by CamScanner